



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PAULA
CENTARO
VIEIRA
11/04/2025 10:15

DENISE DE
ALMEIDA
CHAVES
SANCHIO
24/04/2025 15:15

Setor Requisitante:	Assessoria de Cerimonial
Responsável:	Denise de Almeida Chaves Sancho
e-mail do responsável	cerimonial@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7313
Integrante Demandante:	Paula Centaro Vieira
e-mail do Integrante Demandante:	cerimonial@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3228-7310

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Ambientação Musical durante e após a solenidade de Posse da Nova Administração, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Solenidade de posse dos Exmos. Desembargadores eleitos para os cargos de direção do Tribunal, a ser realizada em 15 de dezembro, às 17 horas, na Sala Minas Gerais, para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor, Vice-Corregedor, Ouvidor, Ouvidora da Mulher e Vice-Ouvidor, para o exercício de mandato de dois anos (arts. 6º e 12 do Regimento Interno – Res. Administrativa nº 180/2006).

A solenidade de posse conta com a presença de magistrados, autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, das três esferas de governo



(federal, estadual e municipal), bem assim do Ministério Público (Estadual e Federal) e das Polícias Civil, Militar e Federal, familiares, servidores, terceirizados e demais convidados.

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de dezembro de 2025

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação em tela está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025 da Assessoria de Cerimonial – item 1.

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Não há correlação com o planejamento orçamentário.

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

A escolha dos integrantes administrativos ficará a cargo da Assessoria de Cerimonial.

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Evento realizado nos mesmos moldes de edições anteriores.

IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Não se aplica.



X) ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: Denise de Almeida Chaves Sancho

Cargo: Assessora de Cerimonial

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - EPC

Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira
e-mail do Integrante Técnico:	cerimonial@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	(31) 3228-7310
Integrante Administrativo:	N.A
e-mail do Integrante Administrativo:	N.A
Telefone do Integrante Administrativo:	N.A

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: Denise de Almeida Chaves Sancho

Cargo: Assessora de Cerimonial

CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:

Assinatura: Paula Centaro Vieira

CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:

Assinatura: NA

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS

Decisor:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Unidade Demandante:	Assessoria de Cerimonial
Equipe de Planejamento:	Assessoria de Cerimonial
Integrante demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira
Integrante Administrativo:	NA

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Ambiente Musical durante e após a solenidade de Posse da Nova Administração.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em tela está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025 da Assessoria de Cerimonial – item 1.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.


PROAD n. 9193/2025 DOC 37. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.MBDZ.RYQD:
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A contratação é destinada exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2016, sendo vedada a participação de cooperativas e/ou de empresas constituídas sob a forma de consórcio, uma vez que o objeto do presente instrumento é de baixo valor e de pequena complexidade.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

01 de ezembro de 2025



IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Solenidade de Posse dos Exmos. Desembargadores eleitos para os cargos de direção do Tribunal, a ser realizada em 15 de dezembro, às 17 horas, na Sala Minas Gerais, para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor, Vice-Corregedor, Ouvidor, Ouvidora da Mulher e Vice-Ouvidor, para o exercício de mandato de dois anos (arts. 6º e 12 do Regimento Interno – Res. Administrativa nº 180/2006).

A solenidade de posse conta com a presença de magistrados, autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem assim do Ministério Público (Estadual e Federal) e das Polícias Civil, Militar e Federal, familiares, servidores, terceirizados e demais convidados.

Todavia, como este Regional não dispõe de pessoal especializado para executar o serviço em tela, há a necessidade da referida contratação.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Solenidade de Posse dos Exmos. Desembargadores eleitos para os cargos de direção do Tribunal, a ser realizada em 15 de dezembro, às 17 horas, na Sala Minas Gerais, para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor, Vice-Corregedor, Ouvidor, Ouvidora da Mulher e Vice-Ouvidor, para o exercício de mandato de dois anos (arts. 6º e 12 do Regimento Interno – Res. Administrativa nº 180/2006).

A solenidade de posse conta com a presença de magistrados, autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem assim do Ministério Público (Estadual e Federal) e das Polícias Civil, Militar e Federal, familiares, servidores, terceirizados e demais convidados.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Prestação de serviço de Ambientação Musical para a solenidade e coquetel por empresa que atenda as exigências do TRT3, conforme especificado no Termo de Referência.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei n. 14.133/2021

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há registro.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral em que foi realizada pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e com prestadores de serviço locais.

No Painel de Preços, a pesquisa restou prejudicada, pois não foi possível verificar o valor unitário dos itens da prestação de serviço de ambientação musical, tampouco se as condições propostas se assemelham às pretendidas pela presente contratação.

Já na consulta a prestadores de serviço locais, a pesquisa de preços encontrou os seguintes resultados, conforme orçamentos anexados ao presente instrumento:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PREÇO 1 R\$	PREÇO 2 R\$	PREÇO 3 R\$	MÉDIA R\$
R\$22.500,00	R\$12.500,00	R\$14.020,00	R\$16.340,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Obrigações do Contratante:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o serviço, de acordo com as determinações deste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.



3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto.
4. Promover os pagamentos no prazo e condições ajustadas.
5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.
7. Aplicar as sanções previstas legais e/ou fixadas neste Termo de Referência.
8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do ajuste.
9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
10. Suspender o pagamento, sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a sua completa regularização.
11. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

Obrigações da Contratada:

1. Prestar o serviço objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.
2. Reparar, remover ou substituir, imediatamente e às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
3. Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, ou em sua posse, quando tenham sido causados por seus empregados durante a prestação do serviço.
4. Zelar pela qualidade do serviço prestado, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
5. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação do serviço.
6. Endereçar ao gestor e ao fiscal da contratação todas as informações e comunicados relativos ao objeto, eletronicamente ou através de outros meios.

7. Informar, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante.

8. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto.

9. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado ao objeto, em até 24 horas da solicitação.

10. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações.

11. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento do objeto, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

12. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), anteriores à data contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

13. Responsabilizar-se pela prestação do serviço, arcando com todas as despesas provenientes dela.

14. Providenciar a imediata solução da situação quando da identificação de divergência nas especificações previstas neste Termo de Referência e exigidas pelo Contratante.

15. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

16. Apresentar-se, no dia anterior ao evento, para a montagem no local estipulado, qual seja: Sala Minas Gerais, Rua Tenente Brito Melo, 1.090 - Barro Preto, Belo Horizonte – MG e se apresentar no dia da solenidade com antecedência mínima de 03 (três) horas do seu horário de início, sendo recebido, no local, por representante do TRT3.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há que se falar em parcelamento do objeto, uma vez que é da natureza da presente contratação a prestação por uma única empresa.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

O benefício da contratação será a realização, conforme as exigências do TRT3, da solenidade de posse dos Exmos. Desembargadores eleitos para os cargos de direção do Tribunal, a ser realizada em 15 de dezembro, às 17 horas, na Sala Minas Gerais, para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor, Vice-Corregedor, Ouvidor, Ouvidora da Mulher e Vice-Ouvidor, para o exercício de mandato de dois anos (arts. 6º e 12 do Regimento Interno – Res. Administrativa nº 180/2006).

Serviço de alocação de grupo de músicos para apresentação musical de aproximadamente 90 (noventa) minutos, com execução do Hino Nacional e fundo musical durante e após a solenidade.

O grupo musical deverá ser composto de, no mínimo, três (3) instrumentos (piano de cauda, violino e teclado) e (1) voz.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A solenidade de Posse da Nova Administração será realizada em 15 de dezembro, às 17 horas, na Sala Minas Gerais, sob a responsabilidade da Assessoria de Cerimonial e apoio das áreas afins do TRT3.

Desse modo, o Gestor da contratação será esta Assessorial, ou eventual substituta regulamentar e, a fiscalização será de responsabilidade de servidor vinculado à equipe gestora ou eventual substituto regulamentar, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13. As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13.

As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.



Ficará a cargo da gestora e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela Contratada, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

O prazo será de 6 meses.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória? Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo? Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado? Sim.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Ambientação Musical durante e após a solenidade de Posse da Nova Administração, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência.

Solenidade de Posse dos Exmos. Desembargadores eleitos para os cargos de direção do Tribunal, a ser realizada em 15 de dezembro, às 17 horas, na Sala Minas Gerais, para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor, Vice-Corregedor, Ouvidor, Ouvidora da Mulher e Vice-Ouvidor, para o exercício de mandato de dois anos (arts. 6º e 12 do Regimento Interno – Res. Administrativa nº 180/2006).

Fundamenta a contratação o artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação direta por dispensa de licitação. O custo da contratação situa-se abaixo do valor estipulado no referido inciso e não há que se falar em parcelamento do objeto, uma vez que é da natureza da presente contratação a prestação por uma única empresa.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira



CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Decisor:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Unidade Demandante:	Assessoria de Cerimonial
Equipe de Planejamento:	Assessoria de Cerimonial
Integrante demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira
Integrante Administrativo:	N.A

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Aquiescendo com as informações apresentadas, adoto seu conteúdo como razões de decidir pela APROVAÇÃO do presente.

Documentos juntados conforme Lei n. 14133/21.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Denise de Almeida Chaves Sancho

Nome:

Cargo: Assessora de Cerimonial

